



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IX - Edição Nº 1405 - Taboão, Estado do Tocantins, 12 de Novembro de 2025

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Saúde.....	04

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 242/2025-TABOÃO/TO, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

**-EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSONADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Decreta:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão o servidor Srº ALDEMIR DE SÁ LOURENÇO, portador do RG 1.XXX.727 2ª via SSP/TO e CPF XXX.784.XXX-68, nomeado pelo decreto nº 186/2025, matrícula nº 1838, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA, neste município, nível DA1 – I;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, Aos 11 dias do mês de Novembro de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE DIÁRIA 240/2025- TABOÃO/TO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 -AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária ao Prefeito Municipal Sr. JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 1627, CPF 871.XXX.XX-91, No dia 05 de novembro de 2025, o Prefeito Municipal deslocou-se até a cidade de Palmas/TO A viagem tem por finalidade participação em reunião na Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), bem como em demais reuniões e compromissos administrativos com órgãos estaduais, visando atender demandas do Município e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (Meia Diária) valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos (05) dias do mês de novembro do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Melina de S. Vieira Aniceto

Secretária Mun. de Administração

Decreto 002/2025

PORTARIA DE DIÁRIA 241/2025-TABOÃO/TO, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 -AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária ao Prefeito Municipal Sr. JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 1627, CPF 871.XXX.XX-91, a presente viagem tem como objetivo a participação do Prefeito Municipal em reuniões junto a Ministérios, órgãos federais e parlamentares em Brasília/DF com saída no dia 10 de novembro de 2025 e retorno no dia 14 de novembro de 2025, visando a captação de recursos financeiros, apresentação de projetos e acompanhamento de propostas de interesse do Município de Taboão, a presença do Chefe do Executivo é



imprescindível para fortalecer as relações institucionais e garantir o andamento de projetos prioritários para o desenvolvimento do município e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 4,5 (Quatro Diárias e Meia) valor de R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos (10) dias do mês de novembro do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Melina de S. Vieira Aniceto

Secretária Mun. de Administração

Decreto 002/2025

PORTARIA DE DIÁRIA 242/2025- TABOÃO/TO, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 -AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária ao Servidor Sr. JOÃO HENRIQUE ALVES BRINGEL, Matrícula Funcional nº 1700, CPF XXX.331.281-XX, Concessão de diária ao servidor acima identificado, que será responsável pela condução do veículo oficial do município, com destino à cidade de Brasília – DF, com saída no dia 10 de novembro de 2025 e retorno no dia 14 de novembro de 2025 para acompanhar o Prefeito Municipal durante sua agenda de reuniões institucionais e administrativas com órgãos federais e outras entidades de interesse público, a presença do motorista é necessária para garantir a segurança, pontualidade e deslocamento adequado do chefe do Poder Executivo durante os compromissos oficiais. Justifica-se o pagamento no mesmo valor da diária do Prefeito como previsto na lei 014/2023 no Art 10º, considerando que o servidor estará acompanhando-o oficialmente durante toda a agenda prevista e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 4,5 (Quatro Diárias e Meia) valor de R\$ 4.950,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de novembro do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Melina de S. Vieira Aniceto

Secretária Mun. de Administração

Decreto 002/2025

PORTARIA DE DIÁRIA 243/2025 TABOÃO/TO, 10 DE NOVEMBRO DE 2025 -AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária ao Servidor Sr. VANDERLAN PEREIRA COUTINHO, Matrícula Funcional nº 291, CPF 006.XXX.XX-62, a concessão pelo fato de acompanhar o Chefe do Executivo em atividades oficiais que demandam apoio e representação institucional em Brasília-DF, com saída no dia 10 de novembro de 2025 e retorno no dia 14 de novembro de 2025 e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 4,5 (Quatro Diárias e Meia) valor de R\$ 2.250,00 (dois mil reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de novembro do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Melina de S. Vieira Aniceto

Secretária Mun. de Administração

Decreto 002/2025

PORTARIA 263/2025-TABOÃO/TO, 10 DE NOVEMBRO DE 2025- CONVOCAR O SERVIDOR PÚBLICO, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS

Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, na condição de assessor nos moldes art. 10 da Lei 14/2023, o servidor JOÃO HENRIQUE ALVES BRINGEL portador do RG nº 8XX.8XX, SSP/TO e CPF XXX.331.281-XX, matrícula funcional nº1700, para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito, do dia 10/11/2025 a 14/11/2025 no município de Tabocão -TO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal da Administração de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Jason Marinho de Oliveira

Prefeito Municipal

Melina de S. Vieira Aniceto

Secretária Mun.de Administração

**PORTARIA 264/2025 -TABOCÃO/TO, 10 DE NOVEMBRO DE 2025-
CONVOCAR O SERVIDOR PÚBLICO, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, na condição de assessor o servidor VANDERLAN PEREIRA COUTINHO, portador do RG nº 4XX.1XX, SSP/TO e CPF XXX.802.801-XX, matrícula funcional nº291, para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito, do dia 10/11/2025 a 14/11/2025 no município de Tabocão -TO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal da Administração de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Jason Marinho de Oliveira

Melina de S. Vieira Aniceto

Secretária Mun.de Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, O MUNICIPIO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, neste ato legalmente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, JASON MARINHO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 871.840.791-91 e RG nº 272.831- SSP/TO, com domicílio na Rua Flor de Lins, centro, neste município Tabocão – TO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Senhora MARLY PEREIRA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 042.796.681-75, com domicílio na Rua Euran Santos Lima, Nº 301, Setor Vista Alegre, na função de Enfermeira, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2025, com fundamento no artigo 2º e 3º da Lei 001/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por 02 (dois) meses, a contar de 01/11/2025, com término previsto para 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A prorrogação justifica-se pela continuidade do interesse público e pela vantajosidade da manutenção do contrato, conforme parecer técnico anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tabocão - TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

(contratante)

MARLY PEREIRA SILVA

(contratado)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 676/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025**

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Tabocão/TO, com CNPJ Nº 37.421.112/0001-26 e sede na Av. Vitória Régia, s/n, Centro, CEP: 77708-000, Tabocão/TO, representada pelo Prefeito Sr. Jason Marinho de Oliveira, brasileiro, casado.

EVOLUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.243.829/0001-07, com sede à Rua 7 de Setembro, Nº S/N, Centro, Filadélfia - TO, CEP: 77795000, neste ato representado pelo seu sócio



administrador, o Sr. PHELLIPE ESPIRITO SANTO, doravante designado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria financeira e gestão de recursos públicos, com o objetivo de auxiliar o Município de Taboão – TO, no planejamento, execução e controle das finanças municipais, em conformidade com a legislação vigente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Data de assinatura do Contrato: 10 de Novembro de 2025.

Vigência do Contrato: 31 (trinta e um) de Dezembro.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 676/2025

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Taboão/TO, com CNPJ Nº 37.421.112/0001-26 e sede na Av. Vitória Régia, s/n, Centro, CEP: 77708-000, Taboão/TO.

CONTRATADA: EVOLUS LTDA, inscrita no CNPJ: 55.243.829/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria financeira e gestão de recursos públicos, com o objetivo de auxiliar o Município de Taboão – TO, no planejamento, execução e controle das finanças municipais, em conformidade com a legislação vigente.

VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Taboão – TO, 10 de Novembro de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E RETIFICAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 164/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E RETIFICAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 164/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO, E A EMPRESA PRESTADORA – M A S DA SILVA SERVIÇOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA.

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E RETIFICAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 164/2025, O MUNICÍPIO DE TABOÃO – TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 37.421.112/0001-26, com sede no endereço Av. Vitória Régia, s/n, centenário, TO, CEP 77.708-000, representado pelo Sr. Prefeito JASON MARINHO DE OLIVEIRA, CPF/MF 871.840.791-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa M A S DA SILVA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 61.448.482/0001-31, estabelecida na Rua Manoel Gomes, Quadra 104, Lote 02, Bairro Balneário, Santana do Araguaia – PA, CEP 77.809-200, representada por seu Representante Legal, o SR. Marcos Antônio Santos da Silva, inscrito no CPF/MF: 042.516.771-29, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o seguinte termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão e correção do valor contratual** referente ao Contrato nº 164/2025, firmado por **dispensa de licitação**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas**, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada.

Os serviços deverão ser realizados nas dependências dos seguintes prédios públicos:

- Escola Municipal Francisco Pinheiro da Silveira;
- Escola Municipal Francisco Pinheiro da Silveira – Anexo;
- Centro Municipal Criança Feliz;
- Prefeitura Municipal de Taboão;
- Pronto Atendimento Dr. Pedro Zanina;
- Secretaria do Meio Ambiente;
- Casa dos Conselhos;
- Conselho Tutelar;
- Polícia Civil;
- CRAS;
- Ruraltins.

Os serviços têm por finalidade **garantir a salubridade dos ambientes, a segurança dos servidores e da população usuária dos serviços públicos**, conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPRESSÃO E CORREÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor originalmente registrado no Contrato nº 164/2025 foi de **R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais)**.

Em virtude de erro material, o valor **correto** do contrato é de **R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais)**.

Dessa forma, **fica suprimido o montante de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, correspondendo a **13,17% (treze vírgula dezessete por cento)** do valor inicialmente registrado.

O contrato passa, portanto, a vigorar com o **valor total atualizado de R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES E FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que continuam em pleno vigor e observância.

O presente Termo Aditivo tem fundamento no **art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a **supressão de até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, nas mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se todas as demais disposições contratuais que não tenham sido modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Taboão – TO, 12 de novembro de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO -TO.
Contratante

M A S DA SILVA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 61.448.482/0001-31
Contratada

Atos da Secretária da Saúde

RECISÃO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO N 080/2025

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOÃO-TO, INSCRITO PELO CNPJ: DE Nº 11.254.854/0001-10 representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Sra. Andréia de Souza Feitosa Miranda, portadora do RG 765.663 SSP/TO e CPF 005.622.581-40, residente na Avenida João Agostinho de Oliveira, Taboão - TO, e do outro lado como CONTRATADO a Senhor SAMUEL PEREIRA NAZÁRIO, inscrita no CPF sob o nº 745.899.381-20, com domicílio na Avenida Bouganville, nº 30, setor centenário, brasileiro, na função de Vigia, cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, obedecendo a Lei de Contratação Temporária nº 01/2025, deste Município de Taboão - TO.

Cláusula Primeira – Tornar sem efeito o 2º aditivo de contrato Nº 080/2025, a partir do dia 06/11/2025.

E, pôr estarem assim juntos e contratados, assina o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo ciente.

Taboão, 06 de Novembro de 2025.

ANDRÉIA DE SOUZA FEITOSA MIRANDA



(Secretária M. de Saúde)

(contratante)

SAMUEL PEREIRA NAZÁRIO

(contratante)

RECISÃO DO ADITIVO DE CONTRATO N 012/2025

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO-TO, INSCRITO PELO CNPJ: DE Nº 11.254.854/0001-10 representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Sra. Andréia de Souza Feitosa Miranda, portadora do RG 765.663 SSP/TO e CPF 005.622.581-40, residente na Avenida João Agostinho de Oliveira, Tabocão - TO, e do outro lado como CONTRATADO a Srª ELIENE BATISTA DA COSTA inscrita no CPF sob o nº 030.110.081-08, com domicílio na Avenida Bananal, s/n, Centro, brasileira, como Auxiliar de Serviços Gerais, cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, obedecendo a Lei de Contratação Temporária nº 01/2025, deste Município de Tabocão - TO.

Cláusula Primeira – Tornar sem efeito o aditivo de contrato Nº 012/2025, a partir do dia 06/11/2025.

E, pôr estarem assim juntos e contratados, assina o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo ciente.

Tabocão, 06 de Novembro de 2025.

ANDRÉIA DE SOUZA FEITOSA MIRANDA

(Secretária M. de Saúde)

(contratante)

ELIENE BATISTA DA COSTA

(contratante)

RECISÃO DO ADITIVO DE CONTRATO N 068/2025

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO-TO, INSCRITO PELO CNPJ: DE Nº 11.254.854/0001-10 representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Sra. Andréia de Souza Feitosa Miranda, portadora do RG 765.663 SSP/TO e CPF 005.622.581-40, residente na Avenida João Agostinho de Oliveira, Tabocão - TO, e do outro lado como CONTRATADO a Srª. FABRICIA AGUIAR BORGES, inscrita no CPF sob o nº 044.501.441-55, com domicílio na Rua 03, nº 298, Setor Norte, brasileira, na função de Agente Epidemiológico, cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, obedecendo a Lei de Contratação Temporária nº 01/2025, deste Município de Tabocão - TO.

Cláusula Primeira – Tornar sem efeito o aditivo de contrato Nº

068/2025, a partir do dia 06/11/2025.

E, pôr estarem assim juntos e contratados, assina o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo ciente.

Tabocão, 06 de Novembro de 2025.

ANDRÉIA DE SOUZA FEITOSA MIRANDA

(Secretária M. de Saúde)

(contratante)

FABRICIA AGUIAR BORGES

(contratante)

RECISÃO DE CONTRATO N 091/2025

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO-TO, INSCRITO PELO CNPJ: DE Nº 11.254.854/0001-10 representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Sra. Andréia de Souza Feitosa Miranda, portadora do RG 765.663 SSP/TO e CPF 005.622.581-40, residente na Avenida João Agostinho de Oliveira, Tabocão - TO, e do outro lado como CONTRATADO a Srª. CLEIDE FRANCISCA DA SILVA, portadora do CPF nº 024.457.121-06 e RG nº 1.233.095 - SSP/TO, com domicílio na Rua do Sabia, S/N Setor Vista Alegre, brasileira, na função Recepcionista, cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, obedecendo a Lei de Contratação Temporária nº 01/2025, deste Município de Tabocão - TO.

Cláusula Primeira – Tornar sem efeito o Contrato Nº 091/2025, a partir do dia 06/11/2025.

E, pôr estarem assim juntos e contratados, assina o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo ciente.

Tabocão, 06 de Novembro de 2025.

ANDRÉIA DE SOUZA FEITOSA MIRANDA

(Secretária M. de Saúde)

(contratante)

CLEIDE FRANCISCA DA SILVA

(contratante)

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº: 115/2025/FMS**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

Contratado: ZÊNIA AGUIAR PINTO MENDES brasileira, inscrito no RG de



Nº 6XX. XX8, SSP/TO e CPF: 004. XXX. XXX -64.

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços, como EDUCADOR FISICO.

Vigência: 07/11/2025 a 31/12/2025, ou seja, 01 mês e 24 dias.

Valor estimado R\$ 2.290,75 (dois mil duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: para o exercício de 2025, na seguinte classificação: 1.10.122.5003.2.024, ELEMENTO: 3.1.90.04.

Fonte: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

Signatários: Andréia de Souza Feitosa Miranda e Zênia Aguiar Pinto Mendes.

RECISÃO DO CONTRATO N 096/2025

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO-TO, INSCRITO PELO CNPJ: DE Nº 11.254.854/0001-10 representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Sra. Andréia de Souza Feitosa Miranda, portadora do RG 765.663 SSP/TO e CPF 005.622.581-40, residente na Avenida João Agostinho de Oliveira, Tabocão - TO, e do outro lado como CONTRATADO a Senhora ZÊNIA AGUIAR PINTO MENDES, portadora do CPF nº 004.836.751-64 e RG nº 664.388 2ª Via - SSP/TO, com domicílio Avenida Vitoria Régia, nº 103, Centenário, brasileiro, na função de Educador Físico, cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, obedecendo a Lei de Contratação Temporária nº 01/2025, deste Município de Tabocão - TO.

Cláusula Primeira – Tornar sem efeito o contrato Nº 096/2025, a partir do dia 06/11/2025.

E, pôr estarem assim juntos e contratados, assina o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo ciente.

Tabocão, 06 de Novembro de 2025.

ANDRÉIA DE SOUZA FEITOSA MIRANDA

(Secretária M. de Saúde)

(contratante)

ZÊNIA AGUIAR PINTO MENDES

(contratante)

RECISÃO DO ADITIVO DE CONTRATO N 073/2025

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO-TO, INSCRITO PELO CNPJ: DE Nº 11.254.854/0001-10 representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Sra. Andréia de Souza Feitosa Miranda, portadora do RG 765.663 SSP/TO e CPF 005.622.581-40, residente

na Avenida João Agostinho de Oliveira, Tabocão - TO, e do outro lado como CONTRATADO a Srª ELIANA SILVA SOUSA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 031.912.991-81, com domicílio na Fazenda Sinuejo, s/n, Zona Rural, brasileira, na função de Auxiliar de serviços Gerais, cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, obedecendo a Lei de Contratação Temporária nº 01/2025, deste Município de Tabocão - TO.

Cláusula Primeira – Tornar sem efeito o aditivo de contrato Nº 073/2025, a partir do dia 06/11/2025.

E, pôr estarem assim juntos e contratados, assina o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo ciente.

Tabocão, 06 de Novembro de 2025.

ANDRÉIA DE SOUZA FEITOSA MIRANDA

(Secretária M. de Saúde)

(contratante)

ELIANA SILVA SOUSA LIMA

(contratante)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

Melina de Souza Vieira Aniceto
Secretário de Administração

